ANÁLISE DE VIABILIDADE

Contratação de empresa para disponibilização 2 (dois) links empresariais banda larga, para acesso à internet no prédio sede e no prédio da av. Rui Barbosa.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

O contrato atual (Contrato 97/2018) provê a disponibilização de dois links de dados empresariais, um no prédio da av. Rui Barbosa para atender a Escola Judiciária Eleitoral, e outro no prédio sede do TRE/PE.

Além de toda redundância no acesso à internet, faz-se necessária a manutenção de um link de comunicação de dados mais simples para testes de desempenho das soluções a serem disponibilizadas e testes da conexão remota à rede de dados (VPN). Estes testes não podem ser executados nos links principais para que o serviço não seja indisponibilizado em produção. Outra função do link é a utilização em eventos no auditório do pleno com disponibilização de acesso sem fio para entes externos que impliquem em uma política de utilização mais simples do que a utilizada na rede interna da Justiça Eleitoral definida na IN TRE-PE 02/2012.

A função do link do prédio da av. Rui Barbosa é o atendimento à solicitação da Escola Judiciária Eleitoral (EJE) para disponibilização da internet aos participantes dos diversos cursos promovidos pela referida escola, que utilizam o recurso para consultas e pesquisas complementares aos temas abordados.

O referido contrato está vigente até o dia 31/12/2019. O presente estudo se propõe a analisar a vantajosidade de prorrogação do instrumento contratual ou proceder com uma nova contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo
fone 3194-9221 - ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: Josias Santiago Barbosa Filho
fone 3194-9321 - josias.santiago@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Cristiane Paes Barreto de Castro
fone 3194-9342 - cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.14)

1.1 Definição e Especificação de Requisitos da Demanda (Art. 14, I, a)

A presente contratação tem como objeto a disponibilização de 2 (dois) links empresariais

assíncronos, com velocidade mínima de 50Mbps, para acesso à internet no prédio sede deste Regional e no prédio anexo, situado à Av Rui Barbosa, 320 - Graças, durante 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, com todo o suporte necessário ao restabelecimento do serviço, no caso de problemas no acesso à internet.

Dessa forma, a solução pretende resolver:

- Fornecimento de acesso à internet necessário para testes e avaliação de desempenho de aplicações e acessos remotos;
- Utilização em eventos dentro do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, fornecendo aos usuários conexão remota;
- Disponibilidade da internet para a Escola Judiciária Eleitoral.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

As alternativas existentes são: links assíncronos (ADSL, cable mode); links síncronos, que são muito caros; e modem 3G, porém este possui limitação de tráfego de dados e é mais instável.

O objeto da presente contratação poderá ser disponibilizado tanto por operadoras quanto por empresas de telecomunicações.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Foi realizada pesquisa ao Sistema de Acompanhamento de Contratos (SIAC), do site do TSE, e observamos que dois TRE's possuem contratações similares:

Tribunal	Objeto	Contrato	Empresa
TRE-AL	Contratação de empresa especializada para fornecimento de enlace de acesso à internet em banda larga, para as unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas	28/2019	Veloo Net Ltda. - EPP
TRE-PB	contratação de Link de Internet de 50Mbps	08/2019	RIX Internet Ltda.

Em consulta ao site do Governo Digital, obtivemos Atas de Registro de Preços com contratações similares, ainda em vigor, de acordo com a tabela abaixo:

Órgão	ARP	Item	Empresa	Descrição	Valor R$ unitário mensal
Comando Militar da Amazônica	06/2018	1	Rizolmar A. de Oliveira	Serviço de conexão `ainternet banda larga 10 Mbps	499,99
Comando da Marinha - Diretoria de Comunicações e Tecnologida da Informação	05/2018	4	Claro S.A	Serviço de acesso à internet - 50Mbps	1.489,53

Comando da Marinha - Diretoria de Comunicações e Tecnologida da Informação	05/2018	10	Claro S.A	Serviço de acesso à internet - 50Mbps	908,18
Diretoria de Administração e Gestão - FUNAI - Fortaleza	07/2018	1	MOB Serviços de Telecomunicações	Serviço de internet banda larga -45 a 50 Mbps	604,16

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica, por se tratar de serviço de telecomunicações.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, c, 1)

Não se aplica, por se tratar de serviço de telecomunicações.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, por se tratar de serviço de telecomunicações.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, c, 3)

Não se aplica, por se tratar de serviço de telecomunicações.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, por se tratar de serviço de telecomunicações.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, d)

Não se aplica, por se tratar de serviço de telecomunicações.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Foi solicitada proposta de preços às empresas constantes do Quadro A.

Diante do comparativo de preços constante do Quadro B, pode-se observar a vantajosidade para a prorrogação contratual com a Worldnet Telecom, por mais 12 meses, ao custo anual de **R$ 2.157,60** (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), acrescido do reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato 97/2018.

Pode-se observar discrepância nos valores apresentados no Quadro B, em razão de algumas empresas não possuirem link assíncrono, objeto da presente contratação.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Foi verificada a vantajosidade da solução sendo link assíncrono (banda larga), em razão do menor custo apresentado.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

A contratação em tela deve prover a disponibilização de dois links empresariais assíncronos, com a seguinte descrição do serviço, de forma suscinta:

- Disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias na semana, na velocidade mínima de 50 Mbps para download;
- Fornecimento de pelo menos 1 endereço IP válido na internet (pode ser dinâmico);
- Assistência técnica no local (on-site);
- Fornecimento de modens roteáveis na modalidade comodato;
- Não possuir limitação de uploads nem downloads dentro da velocidade contratada.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE9 do Plano Estratégico Institucional - PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC), constante da Resolução nº 240/2015 do TRE/PE;
- Objetivo estratégico OE2 do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC (Mautenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC).

Possui recursos previstos na proposta orçamentária de 2020.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A presente contratação possibilitará:

- ambiente para testes de novas soluções na internet;
- ambiente para testes em soluções de acesso remoto (VPN);
- utilização em eventos no auditório do pleno com disponibilização de acesso sem fio;
- disponibilização da internet para os participantes de cursos promovidos pela EJE.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

O objeto da contratação pretendida permanecerá, da mesma forma que o contrato vigente, com o quantitativo de dois links empresariais assíncronos para acesso à internet, com velocidade mínima de 50 Mbps, sendo um instalado no prédio sede deste Regional e o outro no prédio anexo, situado à Av Rui Barbosa, 320 – Graças.

A velocidade mínima ora contratada atende a demanda solicitada, tanto da Escola Judiciária Eleitoral como na sede deste Regional.

1.1.15 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não haverá necessidade de adequação do ambiente.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor previsto no Plano de Contratações de TIC para 2020 é de R$ 2.580,48

O valor para a presente contratação é de R$ **R$ 2.157,60** (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), acrescido do reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato 97/2018

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores

1	Nome: **Claro S.A.** Sítio: www.claro.com.br Telefone: 81 9 9123-2768 e-mail: amandas@embratel.com.br Contato: Amanda Sá Barreto de Souza
2	Nome: **Telemar Norte Leste S/A** (OI) Sítio: www.oi.com.br Telefone: 85 8826-0259 e-mail: ps@oi.net.br Contato: Paulo Sérgio de Morais
3	Nome: **Smart Telecom** Sítio: www.smart.net.br Telefone: 81 3413 1800 e-mail: betania@smart.net.br Contato: Betânia da Silva Aguiar
4	Nome: **Worldnet Telecom** Sítio: www.worldnet.psi.br Telefone: 81 3323-4401 e-mail: juan@worldnet.psi.br Contato: Juan Raindo
5	Nome: **Aloo Telecom** Sítio: www.aloo.com.br Telefone: 81 98104-3407 / 82 2123-3500 e-mail: jorge.cavalcanti@alootelecom.com.br Contato: Jorge Cavalcanti

QUADRO B

Planilha Comparativa de Preços

Empresa	Mensalidade	Instalação	Valor total (12 meses)
WORLDNET	179,80	0,00	2.157,60
ALOO Telecom	2.980,00	1.920,00	37.680,00
Claro	5.636,78	3.000,00	70.641,36
OI	28.474,81	11.520,00	353.217,72
Smart	2.200,00	0,00	26.400,00

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO**, **Secretário(a)**, em 16/09/2019, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 17/09/2019, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO**, **Chefe de Seção**, em 18/09/2019, às 07:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990944** e o código CRC **074E465C**.